



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.788, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Dispõe sobre a Superintendência das Comissões Técnicas do Governo, e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de maio de 1993 c/c a de n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A atual **Superintendência das Comissões Técnicas do Governo (SUPCOMTEC)** passará a funcionar de conformidade com o descrito no Anexo Único que acompanha este Decreto, nela inseridas as Comissões já existentes, mantidas as mesmas estruturas organizacionais.*

*Art. 2.º - A **Comissão Permanente de Licitações**, de onde emanam as demais Comissões, é constituída de um Presidente, um Secretário, e uma Equipe de Apoio com 4 (quatro) Vogais.*

*Parágrafo Único – Dentre os Vogais da Comissão a que se refere o caput deste artigo, haverá, obrigatoriamente, um Representante da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

*Art. 3.º - Integrada à Superintendência das Comissões Técnicas do Governo, funcionará, também, uma **Comissão Permanente de Licitações de Obras pertinentes à Área da Saúde**, constituída de um Presidente, um Secretário e uma Equipe de Apoio com 4 (quatro) Vogais.*

*Parágrafo Único – Dentre os Vogais da Comissão a que se refere o caput deste artigo, haverá, obrigatoriamente, um Representante da Secretaria Municipal de Saúde.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 4.º - A Comissão Especial com vistas ao Cadastro de Fornecedores é constituída de um Presidente e uma Equipe de Apoio com 5 (cinco) Vogais.*

*Art. 5.º - A Comissão de Recebimento de Material também é constituída de um Presidente e uma Equipe de Apoio com 5 (cinco) Vogais.*

*Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2010.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de março de 2010.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
*Prefeito Municipal*

5602/05/03 12000  
hp



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 5.788/GP/2010

1. Superintendência das Comissões Técnicas do Governo

1.1 – Comissão Permanente de Licitações

1.1.1 – Presidente

1.1.2 – Secretário

1.1.3 – Equipe de Apoio (4 Vogais)

1.2 – Comissão Permanente de Licitações de Obras pertinentes à Saúde

1.2.1 – Presidente

1.2.2 – Secretário

1.2.3 – Equipe de Apoio (4 Vogais)

1.3 – Comissão Especial com vistas ao Cadastro de Fornecedores

1.3.1 – Presidente

1.3.2 – Equipe de Apoio (5 Vogais)

1.4 – Comissão de Recebimento de Material

1.4.1 – Presidente

1.4.2 – Equipe de Apoio (5 Vogais)